

Data da Assinatura do Distrato: 02/12/2019.
Justificativa: rescisão amigável do Contrato nº 114/2019-SEGUP, a contar de 27 de novembro de 2019, que trata da "contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor na disciplina Gestão Estratégica em Defesa Social, na Modalidade presencial, do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militares – CSPBM/2019, que terá carga horária de 30 horas-aula."
Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 503564

FÉRIAS

PORTARIA Nº1339/2019-SAGA
BELÉM, 03 DE NOVEMBRO DE 20

CONSIDERANDO: O Plano de Férias 2019 da SEGUP, e Memo. nº99/2019-NPC, de 03.12.2019.
CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº1208/2019-SAGA de 22.10.2019, publicada no DOE nº34.017 de 23.10.2019, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores, FÁBIO DA LUZ DE PINHO, Coordenador, MF 5420610/2, 2018/2019, no período de 01.12 a 30.12.2019, e para a servidora ROSEANE CAMPOS LEAL, Coordenadora, MF 5730236/2, 2018/2019, no período de 01.12 a 30.12.2019.
R E S O L V E:
Retificar o período de gozo de férias dos servidores, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	P. AQUISI- TIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRICULA
FÁBIO DA LUZ DE PINHO	COORDENADOR	2018/2019	16/12/2019 A 14/01/2020	5420610/2
ROSEANE CAMPOS LEAL	COORDENADORA	2018/2019	16/12/2019 A 14/01/2020	5730236/2

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 503324

PORTARIA Nº1333/2019-SAGA
BELÉM, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO: O Plano de Férias 2019 da SEGUP.
CONSIDERANDO: O Processo nº2019/595399, Memo nº115/2019, de 29.11.2019-GSAGO, de 29.11.2019, e PORTARIA Nº1208/2019-SAGA, de 22.10.2019, publicada no DOE nº34.017, de 23.10.2019, que concedeu 30(trinta) dias de férias ao servidor ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, Diretor, MF nº5420628/3, 2018/2019, no período de 01.12 a 30.12.2019.
R E S O L V E:
Suspender o gozo das férias do servidor ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, Diretor, MF nº5420628/3, 2018/2019, do período de 01.12 a 30.12.2019, por necessidade de serviço devendo usufruir em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 503003

PORTARIA Nº 1334/2019-SAGA
BELÉM, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO: O Plano de Férias 2019 da PC, e Processo nº2019/598146.
R E S O L V E:
Conceder férias regulamentares no mês de dezembro de 2019, para a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	P. AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRICULA
MÁRCIA CONTENTE BARBOSA	DIRETORA	2018/2019	01/12 A 30/12/2019	5339332/6

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 502998

PORTARIA Nº 1336/2019-SAGA
BELÉM, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº1334/2019-SAGA, de 02.12.2019, publicada no DOE nº34.049 de 04.12.2019, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora MÁRCIA CONTENTE BARBOSA, Diretora, MF 5339332/6, 2018/2019, no período de 01/12 a 30/12/2019.
R E S O L V E:
Suspender as férias da servidora MÁRCIA CONTENTE BARBOSA, Diretora, MF 5339332/6, 2018/2019, do período de 01/12 a 30/12/2019, por necessidade de serviço.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 503334

OUTRAS MATÉRIAS

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 381 /2019 – CONSEP

EMENTA – Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS - 1º Semestres/Ano 2019.
O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Lei nº 7.584/2011, Artº 4º e 12, c/c o ane-

xo da Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, em seus artigos: 4º; 6º incisos I, II e III; e 15, §2º; homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019), respectivamente.
Considerando o que estabelecer o Art 12 da Lei nº7584/2011 e Art 22, da Resolução nº 304/2016, homologada pelo Decreto nº1666/16, respectivamente, vinculando a Ouvidoria à do SIEDS ao CONSEP e determinando-a a prestar-lhe contas de suas ações e atividades;
Considerando a finalidade da Ouvidoria do SIEDS, de promover a valorização dos direitos e dos interesses individuais e coletivos, contra atos ilícitos praticados pelos agentes públicos integrantes do SIEDS;
Considerando que o exame e parecer exarado pelo Conselheiro Nato –Marcelo Lima Guedes, Relator do Processo nº06/CONSEP - Ano 2019- Relatório de Atividades da Ouvidoria /SIEDS -1º SEMESTRE-ANO 2019, recebeu unânime acatamento dos Conselheiros presentes na 349ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2019.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS - 1º Semestre/Ano 2019 (Extrato Anexo), de responsabilidade da Advª Anna Claudia Lins Oliveira, titular do cargo, a época, devendo ser analisadas e praticadas as recomendações constantes do parecer do Relator, por ser a Ouvidoria uma importante ferramenta para o estado de maneira a garantir os direitos da população à segurança de qualidade, pois permite georreferenciar e situar no tempo para uma análise qualificada visando a prevenção e resposta a ilícitos, excessos ou negligências por parte de agentes da segurança pública norteando o planejamento e as ações para um serviço sustentável que agregue valor.
Art. 2º - Sejam adotadas providências que possibilitem o alcance de resultados positivos e mais próximos dos objetivos programáticos, sobretudo:
A) No âmbito Interno da Ouvidoria :
• Participação em planejamento orçamentário para ano de 2019 junto com SAGA/GAB_SEGUP;
• Participação ativa no PPA para os próximos 05 anos junto com SEGUP
• Aumento de pessoal/substituição no quadro da Ouvidoria em razão de aposentadorias já programadas em Abril e 2º semestre de 2019;
• Implantação do Sistema de Informática da Ouvidoria, a fim de propiciar a melhoria dos serviços e agilidade na execução de relatórios e afins;
• Retomada do Plano de Comunicação para a Ouvidoria SIEDS em caráter de urgência;
• Criação de um Sistema unificado entre Corregedorias e Ouvidoria do SIEDS com objetivo de proporcionar monitoramento dos prazos e agilidade em informações complementares visando à celeridade das Corregedorias nas respostas aos ofícios encaminhados pela Ouvidoria solicitando informações, pois todo o Sistema de Segurança pública poderá vir a perder a credibilidade diante da Sociedade;
• Retomada das reuniões do Colegiado de Corregedores com a presença da Ouvidoria.
1. b) Para o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social:
• Ouvidoria SIEDS precisa estar nos momentos de formação, capacitação e treinamento de agentes de Segurança Pública e Defesa Social no Estado do Pará:
• Campanha interna macro sobre as atribuições da Ouvidoria do SIEDS;
• Criação de força tarefa multinível e ou outro mecanismo para PREVENIR e COIBIR os chamados “grupos de extermínio” e “Milícias” tanto na capital como no interior do Estado do Pará;
• Fortalecimento de Delegacias especializadas com ênfase no atendimento aos casos de execução, atendimento para a população LGBTQTI, Mulheres, Idosos, Racismo (inclusive, racismo religioso);
• Maior aproximação do Governo do Estado com as pautas reivindicatórias de esposas, familiares e associações de policiais militares e civis e outras categorias do SIEDS;
criação/fortalecimento de serviço de apoio psicossocial para agentes e seus familiares vítimas de violência;
• Revisão de casos de desligamento, expulsões no âmbito administrativo quando houver sentença judicial favorável aos interessados;
• Que a SEGUP continue disponibilizando, de fato, para a Ouvidoria dados estatísticos da Segurança Pública, os quais serão cruzados com os dados coletados pela Ouvidoria, com o objetivo de uma acurada análise da letalidade e mortalidade do estado.
• Revisão de proposta de projeto de lei que institui a política estadual de apoio às vítimas de violência;
• Propor uma política de Justiça Restaurativa no âmbito das violências institucionais,
1. Ressalta a necessidade estratégicas da inteligência dos órgãos do SIEDS estarem trabalhando em conjunto com a ouvidoria para gerar conhecimento que possam explicar e salvar vidas ao subsidiar planejamento e ações dos órgãos para uma resposta efetiva a sociedade;
2. É necessário a observação dos dados obtidos por semestres de maneira separada para uma comparação com parâmetros mensuráveis correspondentes e equivalentes para uma real avaliação de aumento ou redução de determinado fenômeno ao longo do tempo com data-base;
3. As causas e consequências devem ser vistas em semestres subsequentes para se obter uma explicação lógica concatenada sobre o modus operandi porquê determinado fenômeno de aumento ou redução ocorreu;
4. É necessário separar o quantitativo dos dados de comunicações por semestre, para facilitar o rastreamento e qualificação de comunicação realizada e resposta imediata ainda no semestre observado para evitar flutuação e desdobramentos do fenômeno de semestre em semestre.
5. Necessidade de utilização de termos técnicos, evitando o uso coloquial de termos como chacina, dentre outros, utilizando o termo correto que